



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2533ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 11
DE JULHO DE 2013.**

1 Aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano dois mil e treze (2013), à hora
2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência em exercício do
4 Exmº. Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão** e o Conselheiro **Umberto**
5 **Silveira Porto** e o Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo** e o
6 Auditor **Marcos Antônio da Costa**, presente ainda o representante do
7 Ministério Público junto ao TCE, o Procurador (a) **Sheyla Barreto Braga de**
8 **Queiroz** verificada a existência de quorum, o Exmº. Presidente em exercício o
9 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, declarou aberta a Sessão, colocando
10 em discussão e votação a Ata da Sessão anterior que foi aprovada à
11 unanimidade sem emenda a ata anterior, não havendo expediente para leitura,
12 na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos o Presidente em
13 exercício o Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, comunicou a ausência
14 devidamente justificada do Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**,

15 encontra-se em viagem por motivo de saúde, desta forma os Processos adiados
16 desta sessão, consideram-se notificados para a próxima, o Presidente em
17 exercício o Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, adiou de sua relatoria os
18 seguintes Processos TC nºs 05401/10, 03332/11 e 13741/11 e retirou o
19 Processo TC nº 10065/12, para encaminhar à auditoria, continuando, por
20 solicitação do Conselheiro **Umberto Silveira Porto** adiou os Processos TC ns
21 14192/12, 03502/04, 6976/11, 04701/05, 06734/06, 06144/05, 02250/06,
22 06789/06, 04877/08, 08375/08, 11366/09, 11575/09, 06978/11, 09866/07 e
23 01051/08, Dr. Carlos Roberto Batista, OAB/9450–PB, fez defesa oral no
24 Processo TC nº 03502/04, que foi novamente adiado; por impedimento do M.P
25 presente Dra. **Sheyla Barreto Braga de Queiroz** no Processo TC nº 12704/11,
26 foi convocada, Dra. Elvira Samara Pereira de Oliveira, passou-se então;

27 **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS**
28 **REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE “F”–**
29 **DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES -** Procedida à leitura dos relatórios,

30 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
31 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
32 unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator **Marcos Antonio**
33 **da Costa**, Processo TC nº 12704/11 com ausência do notificado, pelo
34 conhecimento e procedência, pela irregularidade, aplicação de multa e
35 assinatura de prazo conforme consta no seu respectivo ato formalizador
36 devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
37 **CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO -**

38 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
39 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados
40 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
41 decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs
42 10185/00, 02397/03, 04989/04, 06268/04, 00896/06, 07866/08, 08425/08,
43 01598/10 e 06388/10 com ausência dos notificados, o primeiro, terceiro,

quarto, sexto e oitavo pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa e assinatura de prazo e o segundo, quinto e sétimo pela declaração do cumprimento parcial, aplicação de multa e assinatura de prazo e nono e último pela declaração do cumprimento parcial, pela regularidade, concessão do respectivo registro e encaminhamento a Corregedoria desta Corte conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “B”– CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº 03911/11 com ausência do notificado, pela irregularidade, aplicação de multa assinatura de prazo e recomendação conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “C”– INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº 05794/11 pela regularidade conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC nºs 10327/12 e 10330/12 com ausência dos notificados, pela

73 regularidade e recomendação conforme constam nos seus respectivos atos
74 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
75 Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC nºs
76 02195/12 e 11965/12 o primeiro pela regularidade e o segundo com ausência
77 do notificado, pela regularidade com ressalvas e recomendação conforme
78 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
79 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “F”–**
80 **DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES** - Procedida à leitura dos relatórios,
81 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
82 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
83 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fernando**
84 **Rodrigues Catão**, Processo TC nº03299/13 pelo não conhecimento e
85 arquivamento conforme consta no seu ato formalizador devidamente publicado
86 na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”– ATOS**
87 **DE PESSOAL** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao
88 (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos
89 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
90 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues Catão**,
91 Processos TC nºs 09204/12, 09238/12, 09239/12, 09240/12, 09242/12,
92 09360/12 e 09361/12 pela regularidade, concessão dos respectivos registros e
93 arquivamento conforme constam nos seus atos formalizadores devidamente
94 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro
95 Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs 08216/08, 09316/09,
96 01040/12, 0840/12, 08961/12, 08962/12, 08963/12, 08965/12, 08967/12,
97 09261/12, 17615/12, 17616/12, 00110/13, 02677/13, 05862/13, 05863/13,
98 07252/13, 07256/13 e 07267/13 o primeiro pela declaração do cumprimento
99 parcial e assinação de prazo, o segundo e o décimo terceiro pela assinação de
100 prazo e os demais pela regularidade, concessão dos respectivos registros e
101 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores

devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC n°s 09216/12, 09217/12, 09218/12, 09219/12, 07552/13 e 09411/13 pela legalidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC n°s 06288/11, 06299/11, 07708/11, 09201/12, 09202/12, 09203/12 e 09324/12 pela legalidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “H”– CONCURSOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC n° 01600/10 com ausência do notificado, pela assinatura de prazo conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “I”– RECURSOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC n° 07774/11 com ausência do notificado, pelo conhecimento e não provimento conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim _____ MARCIA DE FÁTIMA ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara.

129 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 18 DE JULHO DE**
130 **2013.**
131

Em 11 de Julho de 2013



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Márcia de Fátima Alves Melo

SECRETÁRIO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Umberto Silveira Porto

CONSELHEIRO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Auditor Marcos Antonio da Costa

AUDITOR



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO